PRORROGAÇÃO - PERÍODO DE VIGÊNCIA DE BOLSAS - EDITAL 30/2020/2020/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA

PROCESSO SEI Nº 23243.010006/2020-90
DOCUMENTO SEI Nº 1110198
INTERESSADO(S): CHEFIA DE GABINETE DE JI-PARANÁ, DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS COLABORADORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS - EDITAL Nº 30/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 DO *CAMPUS* JI-PARANÁ

Prorrogamos o prazo de prestação de serviços dos colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no Edital nº 30/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 26 de agosto de 2020, do *Campus* Ji-Paraná, para atendimento às necessidades do Programa Novos Caminhos, conforme previsto no instrumento de convocação.

Quadro 1 — Colaboradores cuja prestação de serviços será prorrogada

Função	Nome	Limites Máximos		
		Ch Semanal	Ch Mensal	Total de Meses
Professor Conteudista/ Formador	Ana Flávia Moreira Camargo	16	64	1

Observação: A carga horária de atividades e o período de atendimento do professor são os mesmos da disciplina que irá ministrar.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente.

Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no anexo do Edital nº 30/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 26 de agosto de 2020**,** *Campus* Ji-Paraná e geram direitos a retribuição financeira a partir do dia em que forem iniciados.

Esta prorrogação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens do Edital nº 30/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 26 de agosto de 2020 do *Campus* Ji-Paraná.

A prestação de serviços por profissional convocado poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo também por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

A prorrogação será efetivada mediante resposta de aceite do colaborador pelo pelo e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br em **até dois dias úteis.**

Se não houver resposta dentro do prazo aqui indicado, poderá ser convocado outro colaborador, respeitando-se a ordem de classificação do respectivo edital.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 09/12/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1110198** e o código CRC **368A3E88**.